

[VOLTAR](#)

**O texto desta Lei não substitui o publicado no
Diário Oficial.
LEI N.º 18.722, DE 18.04.24 (D.O. 22.04.24)**

**DENOMINA TEREZINHA VIANA DE
FREITAS O CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO
MUNICÍPIO DE IBARETAMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominado Terezinha Viana de Freitas o Centro de
Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Ibaretama.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, de 18 de abril de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Osmar Baquit